



Ref. Ares (2024)9178029 –
20/12/2024



COMISSÃO EUROPEIA
DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS
PESCAS (DG MARE)

A Diretora-Geral

Bruxelas,
MARE.A.2/MS

Exmo Dr. Skau Fisher,
Exma Dra. Bermudez,
Exmo Dr. Thomsen,
Exmo Dr. Farias,

A Comissão agradece o parecer conjunto dos Conselhos Consultivos apresentado pelos Comitês Executivos do NSAC (Conselho Consultivo para o Mar do Norte), MAC (Conselho Consultivo para os Mercados), AAC (Conselho Consultivo para a Aquicultura) e CCRUP (Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas).

A seguir, a Comissão apresenta a sua reflexão em relação a determinados pontos de aconselhamento sugeridos por V/ Exas:

1. ABORDAGEM PROSPETIVA E ANTECIPAÇÃO DOS DESENVOLVIMENTOS SOCIETAIS E TECNOLÓGICOS

Aprovamos com muito agrado o apelo à manutenção de uma abordagem prospetiva, a qual está alinhada com o compromisso da Comissão Europeia de se preparar para os desafios futuros. A UE já está a utilizar mecanismos prospetivos para garantir que as políticas antecipam tendências, como sejam avanços tecnológicos e necessidades sociais. Este facto é evidente em estratégias fundamentais como o Pacto Ecológico Europeu e a Estratégia Digital Europeia que incorporam ferramentas prospetivas. A UE continuará a reforçar estas abordagens, garantindo que a regulamentação fomenta a inovação, mantendo simultaneamente níveis elevados de segurança e confiança dos consumidores.

Tendo em conta as alterações climáticas e o aumento da utilização do oceano que se prevê para as próximas décadas, considero essencial explorar o seu possível impacto na segurança dos futuros alimentos para consumo humano e animal provenientes do oceano. A este respeito, gostaria de registar a colaboração da DG MARE com a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) na finalização de um estudo prospetivo de antecipação de possíveis necessidades futuras de avaliação de riscos, com a finalidade de fazer face a estes potenciais riscos emergentes para a segurança dos alimentos para consumo humano e animal¹.

¹ <https://www.efsa.europa.eu/en/supporting/pub/en-9058>

2. ACONSELHAMENTO CIENTÍFICO ADEQUADO DA EFSA

O papel de um aconselhamento científico adequado é crucial e a EFSA, no seu papel de avaliadora de riscos, continua a ser fundamental na prestação de aconselhamento independente com base em provas concretas e no apoio da Comissão e dos Estados-Membros no seu papel de gestores de riscos para efetuarem alterações legislativas. O *know-how* da EFSA é essencial para quaisquer alterações ao quadro regulamentar, especialmente em setores em rápida evolução, como é o caso da segurança alimentar, da segurança dos subprodutos animais, da nutrição e da agricultura biológica. Isto está em conformidade com o princípio de precaução da UE que garante que quaisquer alterações legislativas sejam informadas pelos melhores dados científicos disponíveis, com vista à proteção da saúde pública e do ambiente.

Gostaria de vos assegurar que a DG MARE está a colaborar com a EFSA através dos seus estudos prospetivos atuais, com vista a garantir que os seus programas de trabalho em curso e as avaliações de riscos futuros tenham em conta as necessidades da bioeconomia azul.

3. ADITIVOS E MÉTODOS DE TRANSFORMAÇÃO NA AGRICULTURA BIOLÓGICA

Garantir clareza em relação a aditivos e métodos de transformação aceitáveis na agricultura biológica é uma prioridade para a UE, nomeadamente na promoção da aquicultura biológica no âmbito da “Estratégia do Prado ao Prato”. Para tal, é necessária uma estreita colaboração com as partes interessadas, incluindo a EFSA e os organismos de certificação biológica, de forma a desenvolver orientações mais claras que apoiem o crescimento do setor biológico, mantendo simultaneamente normas elevadas para os fertilizantes biológicos. Este objetivo está em conformidade com o compromisso mais amplo da UE de expandir a agricultura biológica para 25% das terras agrícolas da UE até 2030.

4. MAXIMIZAÇÃO DOS RECURSOS AQUÁTICOS E REVISÃO DO REGULAMENTO RELATIVO AOS SUBPRODUTOS ANIMAIS DE 2009

Em conformidade com os nossos compromissos no âmbito do Plano de Ação para a Economia Circular da UE, a Comissão está atualmente a explorar as possibilidades de valorizar as lamas de peixe como fertilizantes, com potencial de entrar no mercado de produtos fertilizantes da UE sujeitos ao Regulamento (UE) 2019/1009² e, a este respeito, a DG MARE está a colaborar com os nossos homólogos da DG GROW (Direção-Geral do Mercado Interno, da Indústria, do Empreendedorismo e das PME). V/ Exas têm razão quando afirmam que há uma série de riscos e desafios regulamentares a avaliar. Existe um procedimento jurídico claro previsto no Regulamento (CE) n.º 1069/2009³ relativo aos subprodutos animais para explorar e garantir a segurança dos fertilizantes orgânicos e dos corretivos orgânicos do solo e talvez seja possível fazê-lo mesmo sem rever os princípios básicos e o texto desse regulamento. De facto, este regulamento já prevê um grande número de possibilidades de valorização para outros produtos e a EFSA desempenha um papel fundamental, como já foi explicado. Em conclusão, gostaria de vos assegurar que um claro alinhamento e coerência com os objetivos políticos mais amplos da UE é também a prioridade, no que toca às políticas e regras dos subprodutos animais.

A este respeito, posso confirmar o seguinte roteiro para abordar a inclusão das lamas de peixe como fertilizante. A Comissão vai começar a preparar um dossier para a EFSA relativo a uma

² Regulamento (UE) 2019/1009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, que estabelece regras relativas à disponibilização no mercado de produtos fertilizantes UE e que altera os Regulamentos (CE) n.º 1069/2009 e (CE) n.º 1107/2009 e revoga o Regulamento (CE) n.º 2003/2003.

³ Regulamento (CE) n.º 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que define regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1774/2002 (regulamento relativo aos subprodutos animais).

avaliação do risco biológico das lamas de peixe para utilização em produtos fertilizantes. Além disso, e em paralelo, serão iniciadas discussões com os serviços competentes da Comissão relativamente à inclusão essencial das lamas de peixe no âmbito do regulamento relativo aos subprodutos animais – Regulamento (UE) n.º 1069/2009.

5. PROMOVER A COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS

Apoiamos totalmente a recomendação de promover a colaboração entre os decisores, a comunidade de investigação e a indústria. Esta abordagem é vital para o desenvolvimento de novas estratégias, especialmente à medida que a UE transita para um sistema alimentar mais sustentável e resiliente. Os projetos de colaboração, como os financiados no âmbito do Horizonte Europa, já demonstraram o valor da participação de várias partes interessadas e a UE continuará a promover estas sinergias para acelerar as transições ecológica e digital.

6. EXPLORAR ALTERNATIVAS REGULAMENTARES

A Comissão está empenhada na eficiência regulamentar e reconhece que, nalguns casos, a resolução de obstáculos pode nem sempre exigir alterações legislativas. Alternativas como a adoção de orientações, recomendações ou quadros voluntários podem proporcionar a flexibilidade necessária sem alterações legislativas. Estas opções serão avaliadas caso a caso, garantindo que contribuem para a realização dos objetivos das políticas da UE, mantendo simultaneamente a coerência e a eficiência regulamentares.

7. HARMONIZAÇÃO DOS REGULAMENTOS RELATIVOS AOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS NOS ESTADOS-MEMBROS

Com a única exceção da Diretiva 2002/32/CE relativa às substâncias indesejáveis nos alimentos para animais, o quadro legislativo da União que abrange o setor dos alimentos para animais é composto por regulamentos que são diretamente aplicáveis em todos os Estados-Membros: Regulamentos (CE) n.º 1831/2003 relativo aos aditivos na alimentação animal, 1831/2005 relativo à higiene dos alimentos para animais, 767/2009 relativo à comercialização dos alimentos para animais e Regulamento (UE) 2019/4 relativo aos alimentos medicamentosos para animais. A Comissão considera que este quadro já garante um elevado nível de harmonização e condições de concorrência equitativas para os operadores em toda a União. A Comissão gostaria de receber exemplos dos Estados-Membros afetados para compreender as preocupações que desencadearam este parecer.

No que respeita aos comentários gerais de V/ Exas, a Comissão gostaria de fazer as seguintes observações:

1. FACILITAR O FINANCIAMENTO DA INVESTIGAÇÃO E DA INOVAÇÃO NO SETOR DAS PESCAS E DA AQUICULTURA

A Comissão Europeia reconhece o papel fundamental que a investigação e a inovação desempenham na promoção da sustentabilidade nos setores das pescas e da aquicultura. Através de programas de financiamento como o Horizonte Europa e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), a UE está empenhada em apoiar universidades, *start-ups* e PMEs. Estes programas dão prioridade a projetos que promovem a sustentabilidade e os princípios da economia circular na economia azul, garantindo que a inovação continua a impulsionar estes setores.

2. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ENTRE OS DOMÍNIOS CIENTÍFICO E REGULAMENTAR

Reconhecemos a importância de facilitar uma melhor comunicação e intercâmbio de conhecimentos entre peritos científicos e decisores políticos. Iniciativas como o Centro de Conhecimento da UE para a Biodiversidade e plataformas como o *BlueBio Cofund* já promovem este tipo de intercâmbio. Continuaremos a promover estas redes através da concessão de financiamento e da criação de plataformas adicionais que garantam que a investigação é efetivamente traduzida em soluções políticas. Além disso, a Comissão explorará novos incentivos para melhorar esta comunicação, assegurando a rápida adoção dos avanços científicos nos quadros regulamentares.

3. COORDENAÇÃO REFORÇADA NA EXPANSÃO DA ECONOMIA AZUL CIRCULAR

A UE está empenhada em intensificar a economia azul circular, em conformidade com o Pacto Ecológico Europeu e o Plano de Ação para a Economia Circular. A coordenação entre a DG MARE, a DG SANTE (Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos Alimentos) e outras direções relevantes é fundamental para alcançar este objetivo, especialmente no âmbito da “Estratégia do Prado ao Prato”. Estão já em curso esforços para agilizar a colaboração entre direções e melhorar as sinergias na atribuição de financiamentos. A tônica na economia azul circular será gradualmente reforçada com mais financiamento específico que garanta a sustentabilidade e a competitividade a longo prazo dos setores da aquicultura e das pescas em toda a Europa.

4. PARTICIPAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS

A Comissão Europeia concorda que a colaboração precoce e contínua com as partes interessadas, nomeadamente através dos Conselhos Consultivos, é essencial para o êxito das políticas. A Comissão valoriza as contribuições destes conselhos e reconhece a necessidade de eventos políticos de alto nível com uma ampla participação das partes interessadas. Esta prática está em conformidade com o nosso princípio de desenvolvimento de políticas inclusivas que garante que as realidades do setor são tidas em conta. Continuaremos a envolver as partes interessadas nas fases iniciais do processo de elaboração das políticas, a fim de garantir que o seu *know-how* seja tido em conta nas decisões, reforçando a legitimidade e a eficácia das políticas propostas.

5. APOIAR AS PME PARA A SUSTENTABILIDADE E A REDUÇÃO DAS EMISSÕES DE CARBONO

O apoio às pequenas e médias empresas (PME) é uma componente central da abordagem da UE à bioeconomia azul. No âmbito do Instrumento a favor das PME e de programas como o BlueInvest, a Comissão presta apoio específico para ajudar as PME a reduzir a sua pegada de carbono e a melhorar as suas práticas de sustentabilidade. Além disso, o Fundo para a Transição Verde e o Mecanismo para uma Transição Justa ajudam as empresas locais a alinharem-se com os objetivos climáticos da UE, promovendo simultaneamente a inovação e a competitividade na economia azul.

6. INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO DOS SUBPRODUTOS NA TRANSFORMAÇÃO

A valorização dos subprodutos é crucial para os objetivos da economia circular da UE. A Comissão continua a incentivar a investigação e o desenvolvimento neste domínio através de projetos financiados pelo programa Horizonte Europa e pelo Conselho Europeu da Inovação.

Estas iniciativas destinam-se a apoiar o desenvolvimento de novas tecnologias e processos que valorizem os subprodutos, como os resíduos de peixe, reduzindo simultaneamente o impacto ambiental. Continuaremos a dar prioridade ao financiamento da I&D neste domínio, reconhecendo o seu potencial para reduzir resíduos e criar produtos de valor acrescentado nos setores da pesca e da aquicultura.

7. TRABALHO EM CURSO COM A PLATAFORMA EUROPEIA PARA O FÓSFORO SUSTENTÁVEL

Estamos a acompanhar de perto o trabalho da Plataforma Europeia para o Fósforo Sustentável (ESPP) e os seus intercâmbios com os serviços da Comissão relativamente à valorização dos subprodutos. A UE apoia os esforços no sentido de alinhar a recuperação e reutilização do fósforo com os princípios da economia circular e, se for caso disso, consideraremos alterações à legislação, o que está alinhado com objetivos mais amplos de redução de resíduos e recuperação de nutrientes valiosos, contribuindo para práticas agrícolas e de aquicultura mais sustentáveis.

Gostaríamos de agradecer mais uma vez aos Conselhos Consultivos por este parecer conjunto e sublinhar o compromisso da UE com a economia circular e a sustentabilidade nos setores da pesca e da aquicultura, refletindo os esforços em curso para melhorar a investigação, o envolvimento das partes interessadas e a coordenação das políticas nos Estados-Membros. A Comissão concorda com a importância da inovação, do financiamento e da colaboração para atingir estes objetivos.

Com os melhores cumprimentos,

Charlina Vitcheva

c.c.: RUBECK Julia, TALEVSKA Tamara (Conselho Consultivo para o Mar do Norte), REIS SANTOS Pedro (Conselho Consultivo para os Mercados), COSTA Daniela (Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas), BENITES Cynthia (Conselho Consultivo para a Aquicultura), admin@nsrac.org, secretariat@aac-europe.org; MARE-AC@ec.europa.eu